LEI Nº. 6.645, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

"Altera o art. 2º da Lei nº 6.481, de 08 de Agosto de 2013, sobre a desafetação de área destinada originalmente a uso institucional".

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 6.481 de 08 de agosto de 2013, referente a matricula n° 0637,que passará a ser a da matricula nº 06437, do lote 4 da quadra D da Vila Quines.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Abril de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração